

BELÉMPREV



PORTARIA N.º 869/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

Considerando Lei nº 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art.67, a qual exige que a execução do contrato do contrato deva ser acompanhada e, principalmente, fiscalizada por um agente de administração que exerce a função de Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

Considerando a necessidade demanda através do Processo de nº 2025.48.703059 PA - SISPREV.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ANDREI DA ROSA MATOS**, matrícula nº 0448621-037, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 012/2025-BELÉMPREV, celebrado entre a BELÉMPREV e N.S ENGENHARIA E CONSULTORIA, Inscrita no CNPJ Nº 23.659.677/0001-31, por intermédio de sua representante legal, NEY FIGUEIREDO SABATHE, brasileiro, empresário CPF nº 186.628.542-49, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Art. 2º - Em caso de impedimento e ausência do servidor será substituído pelo servidor **CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA**, matrícula nº 0343102-021, para atender as necessidades do CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS

PANTOJA:13756370291

Assinado de forma digital
por ORLANDO REIS
PANTOJA:13756370291

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV